



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015**

CELEBRAÇÃO EM 10 DE JULHO DE 2015.

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses do **Contrato Administrativo n. 003/2013**.

**Parágrafo Único** – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato n. 003/2013 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses a partir de 11 de julho de 2015 a 11 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 003/2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2013/CMOPO.**

Ouro Preto do Oeste/RO, em 10 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DANILO AMORIM HERINGER**  
**CHEFE DE GABINETE**